



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

35.178

Data

02/09/2013

Projeto de

Lei nº 27/2013

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompeia para o período de 2014 a 2017.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 03/10/2013 Diretor de Secretaria	AO RELATOR. <i>[Signature]</i>		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 08, 10, 2013

[Signature]
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 33/2013

Lei Nº 2.519

de 17, 10, 2013

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 484/2013

Pompeia, 26 de julho de 2013.

Projetos de Lei nºs 27 e 28/2013

Senhor Presidente:

Às Comissões competentes.
Pompeia, 02/09/2013

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Com os nossos cordiais cumprimentos, em cumprimento ao dispositivo da Lei Orgânica do Município, vimos encaminhar os projetos de leis abaixo discriminados, a fim de serem submetidos à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompeia para o período de 2014 a 2017";
- Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

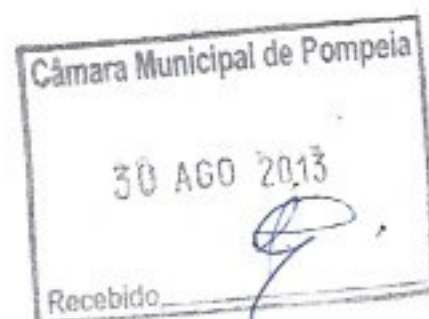
Atenciosamente,

[Assinatura]
OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP



Proc 35.178



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 27/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Pompeia, para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos I, II e III constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período da execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Artigo 4º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 29 de agosto de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Proc 35.178



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 27/2013

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompeia para o período de 2014 a 2017.

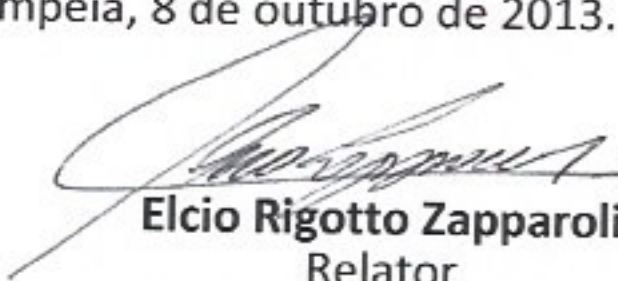
Ao analisarmos o Projeto acima mencionado, no aspecto que compete à Comissão de Justiça e Redação, concluímos que a proposição atende às disposições constitucionais e legais.

No que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, observamos que a proposição está de acordo com a legislação específica. Registramos ainda que em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foi convocada Audiência Pública para oferecer aos cidadãos a oportunidade de discutir e apresentar sugestões.

Em análise perante a Comissão de Obras e Serviços Públicos, não encontramos qualquer óbice para o prosseguimento da proposição.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompeia, 8 de outubro de 2013.



Elcio Rigotto Zapparoli
Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Continuação PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 27/2013

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompeia para o período de 2014 a 2017.

Fátima Cavaliéri

Relatora

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Válder Bettio

Relator

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Membros de acordo:

Comissão de Justiça e Redação

Vereador Carlos Rogério Barbosa

Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Nilson Fernandes da Silva

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Vereador Valdemir Lopes Ferreira

Vereador Valdir Cervelin